



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 126, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos por mais 15 (quinze) dias, das medidas restritivas para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, impostas pelo Decreto de nº. 044, de 27 de janeiro de 2021 e Decreto de nº. 097-(A), de 04 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro no Art. 81 – Inc. VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas e mantidas por mais 15 (quinze) dias, as medidas restritivas IMPOSTAS pelo Decreto de nº. 044, de 27 de janeiro de 2021 e Decreto de nº. 097-(A), de 04 de março de 2021 como forma de prevenção e combate ao coronavírus – COVID 19, em todo o Município de Cantá, a contar do dia 21 de março ao dia 04 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cantá – RR, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

Publicado no Diário dos Municípios - AMRR

Data: 29, 03, 21

Folha nº 8 // Edição n.º: 1359

Assinatura: 